

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 35/2016

PROCESSO Nº 266/2016

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2016

PROCESSO nº 266/2016

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, conforme Decreto Municipal nº 6.950, de 23/03/2016, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público que às 09h30min do dia 28 de junho de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **menor preço por item**, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, Decreto Municipal nº 6.825/2015 e demais exigências deste Edital.

1. DO OBJETO E DA MODALIDADE

1.1. Aquisição de material pedagógico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DA VALIDADE DA PROPOSTA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

2.1 - O objeto do presente certame deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento pela Secretaria requisitante no local definido no Anexo I - Termo de Referência;

2.2 - O objeto somente será considerado entregue após a conferência de praxe pelo responsável indicado pela Secretaria requisitante.

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 35/2016

PROCESSO Nº 266/2016

2.3 - A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

2.4 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias

2.5 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses após sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

3.1 - As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0205.020503.12.361.0014.2063.3.3.90.30.00.3.3.90.30.14.05.200.0010.511000.001.00010.0001.

3.2 - O valor total estimado do presente pregão é de R\$ 610.225,90 (seiscentos e dez mil e duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)

3.3. - Das Condições de Pagamento

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal, desde que o objeto do presente certame seja fornecido de acordo com o solicitado e a nota fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria requisitante;

3.5 - Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo IV - Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder ao objeto efetivamente entregue.

3.6 - A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco, para efeitos de pagamento;

3.7 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Lorena, endereço: Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Bairro Olaria, Lorena/SP. CNPJ: 47.563.739/0001-75.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 35/2016

PROCESSO Nº 266/2016

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:

- a) Sejam declaradas inidôneas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direita ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do art. 97, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- c) Tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação.

4.3 - Dos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte:

4.3.1 - Reserva-se uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada bem divisível, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte de acordo com o previsto no termo de referência (Anexo I).

4.3.2 - As licitantes ME e EPP podem disputar a cota reservada (disputa a elas restrita) e a cota principal (o remanescente do objeto, excluído o percentual que constituiu a cota reservada), situação em que poderão apresentar duas propostas de preço (iguais ou não), uma para a cota reservada e uma para a cota principal.

4.3.3 - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

4.3.4 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

4.3.5 - Se licitantes diferentes forem vencedores da disputa pela cota principal e pela cota reservada, haverá adjudicação e contratação independente, inclusive com preços diferenciados, situação em que haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas.

PREGÃO Nº 35/2016

PROCESSO Nº 266/2016

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, desde que o faça até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, devendo protocolar o pedido no setor de PROTOCOLO endereçado à Secretaria de Administração, sala de Licitações, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, no horário das 10h às 17h, de segunda à sexta-feira, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se a alteração não afetar o valor da proposta.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - A licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, através de um representante com procuração, munido dos documentos que a credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 35/2016

PROCESSO Nº 266/2016

6.4 - Para o credenciamento deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) o representante legal e/ ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.5 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão (Fase de Credenciamento). No caso de cópias desacompanhadas dos originais, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião.

6.6 - A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, mas a licitante não será representada e não poderá se manifestar no certame.

6.7 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES

7.1. O representante da licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de credenciamento, a declaração dando ciência de que a empresa cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração constante no Anexo III deste Edital;

7.1.1 - A licitante que enviar seus envelopes de proposta comercial e documentação, sem representante credenciado, deverá remeter FORA DOS ENVELOPES nº 1 e nº 2, a declaração constante no Anexo III deste Edital e o contrato social;

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 35/2016

PROCESSO Nº 266/2016

7.1.2 - Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar sob as penas da Lei o seu enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do Anexo V. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

8. DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

8.1 - Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2).

8.2 - Aberta a sessão e recebidos os envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes.

8.2.1 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas a seguir:

a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016 - PROCESSO Nº 266/16

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016 - PROCESSO Nº 266/16

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

8.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 35/2016

PROCESSO Nº 266/2016

cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

8.4 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da Proposta de Preço.

8.5 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

8.6 - Quaisquer documentos necessários à participação, no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.7 - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.8 - A não apresentação da Declaração exigida no subitem 7.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.9 - Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.10 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

PREGÃO Nº 35/2016

PROCESSO Nº 266/2016

9. DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 1

9.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope nº 1.

9.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e global do objeto, devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) Designação do número desta licitação;
- b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) Valor unitário e global do objeto, constantes dos itens do **Anexo I**. O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de duas casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
- d) Proposta deverá ser formulada conforme a tabela constante no **Anexo IV**, especificando o preço unitário e global do objeto, sendo que o preço total deverá ser grafado também por extenso.
- e) Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme definido no **Anexo I** - especificações técnicas
- f) Prazo de execução do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste certame.
- g) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Prefeitura não admitirá

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 35/2016

PROCESSO Nº 266/2016

qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados;

9.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

9.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

9.5. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

10 - DOS DOCUMENTOS - Envelope nº 2

10.1 - Este envelope deverá conter:

10.1.1 - Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual - Constituição e última alteração quando houver;

10.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores.

10.1.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

10.1.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

Obs.: fica a licitante dispensada da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto Social em vigor nesta fase de habilitação, eis que apresentados na fase de credenciamento.

10.1.2 - Quanto à REGULARIDADE FISCAL:

10.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 35/2016

PROCESSO Nº 266/2016

10.1.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.1.2.3 - Prova de regularidade referente aos tributos estaduais e municipais do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quais sejam:

10.1.2.4 - Certidão Negativa e positiva com efeitos de Negativa de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02/03, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

11.1.2.5 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.

10.1.2.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal referente aos Tributos e Contribuições Federais;

10.1.2.6 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

10.1.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do art. 642-A da CLT (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos arts. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93, bem como acrescenta o título VII-A a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.542/43).

10.1.2.8 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 35/2016

PROCESSO Nº 266/2016

10.1.2.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.2.10 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis às microempresas e empresas de pequeno porte, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.3 - Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

10.1.3.2 - O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém constituídas), deverão estar devidamente, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

10.1.3.3 - As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

10.1.3.5 - Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pela SPI 3.21 - Serviço de Informação Cíveis e de Certidões, via *online*, nos termos do Comunicado SPI nº 53/2015 do TJ/SP;

PREGÃO Nº 35/2016

PROCESSO Nº 266/2016

10.1.3.6 - Certidão negativa de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pela SPI 3.21, ou certidão positiva de concessão de recuperação judicial, hipótese em que necessário se faz que a licitante demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeiro.

10.1.3.7 - Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 1 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido corresponde a no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação. O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com a fórmula seguinte:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

10.1.4 - Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1.4.1 - Um ou mais atestados, expedidos por órgão público, autarquia, sociedade de economia mista, empresa pública ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprove a capacidade de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da licitante em atender o objeto licitado com características semelhantes às do objeto do Pregão Presencial;

NOTA: Todos os documentos exigidos no Envelope nº 2 deverão estar acompanhados do original ou cópias autenticadas, exceto os documentos emitidos pela internet.

PREGÃO Nº 35/2016 **PROCESSO Nº 266/2016**
11. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. O Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes nº 1 contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas das licitantes de menor preço global, conforme **Anexo I** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço global.

11.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.4. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o preço unitário do item até o encerramento do julgamento deste.

11.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

11.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do preço global, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances a

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 35/2016

PROCESSO Nº 266/2016

ser estipulada pelo Pregoeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total da Proposta.

11.8. Caso não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.09. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.10. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

11.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

11.10.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.10.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

11.10.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 35/2016

PROCESSO Nº 266/2016

11.10.4. Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.10.1;

a) Não configura a hipótese prevista originalmente vencedora da fase de lances.

11.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.11.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

11.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.13.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) sejam incompatíveis com o estimado pela Administração, no ANEXO I - Termo de Referência ou manifestamente excessivo inexecutável;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 35/2016

PROCESSO Nº 266/2016

11.14. Nas situações previstas nos incisos 11.11, e 11.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

11.15. A licitante declarada vencedora deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo IV do Edital.

11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

11.17. Não serão motivos de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos das demais licitantes.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 - O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

12.2 - Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, a licitante vencedora será convidada, formalmente a assinar o contrato, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12.4 - O contrato deverá ser executado em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

12.5 - O contrato terá validade conforme o prazo fixado no Termo de Referência, no Anexo I deste certame, contada da data de sua assinatura.

13. DAS SANÇÕES

13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município em até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PREGÃO Nº 35/2016

PROCESSO Nº 266/2016

14. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

14.1. A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização do objeto, fiscalização essa que em nenhuma hipótese eximirá a empresa das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou morais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões de seus operários e prepostos.

14.2. A empresa deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e morais a seus operários e a terceiros, bem como todas as medidas relativas ao seguro contra tais ocorrências, ficando sempre responsável pelos danos que advierem de sua omissão.

14.3 - A Prefeitura, através da Secretaria Requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o objeto, a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.

14.4 - Durante a execução do contrato, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza.

14.5 - Fica estabelecido que durante o contrato, não será cobrado nenhum pagamento extra, sendo certo que qualquer ocorrência em relação ao fornecimento do objeto será de inteira responsabilidade da licitante vencedora.

14.6 - Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, legalmente atribuíveis a licitante vencedora serão pagos por ela e seus respectivos comprovantes apresentados à Prefeitura, sempre que exigidos.

14.7 - A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 35/2016

PROCESSO Nº 266/2016

15.1 - A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente, respeitados os requisitos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

16. DOS RECURSOS

16.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, devendo protocolizar na Sala de Licitações, Secretaria de Administração da Prefeitura, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3 - A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

16.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro a vencedora.

16.5 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora.

16.6 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a adjudicatária será convocada para assinar o Contrato no prazo definido neste Edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 35/2016
18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PROCESSO Nº 266/2016

18.1 - Deverá ser assinado pelas partes e juntamente com o Contrato, o Termo de Ciência e Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme Anexo II;

18.2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.3 - Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.4 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderão ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.5 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

18.9 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA;

b) Anexo II - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

c) Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO;

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 35/2016

PROCESSO Nº 266/2016

d) Anexo IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

e) Anexo V - MODELO DECLARAÇÃO ME ou EPP;

f) Anexo VI - MINUTA CONTRATUAL;

18.10 - A menção, no edital, à legislação ou às normas estaduais para emissão dos documentos de habilitação tem caráter obrigatório para as licitantes com domicílio ou sede no Estado de São Paulo. As demais licitantes deverão observar a legislação ou as normas dos respectivos Estados.

Lorena/SP, 01 de junho de 2016.

LÚCIO MAURO DA CRUZ TUNICE
Secretária Municipal de Educação

FÁBIO MARCONDES
Prefeito Municipal

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 35/2016

PROCESSO Nº 266/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Aquisição de material pedagógico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

02. DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO.

item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Caderno brochurão capa dura azul 96 folhas tamanho grande 28,2cm X 20,9cm, pautado com margem. Referência Credeal, ilibra, Foroni ou outra marca de igual ou superior qualidade.	UN	16.500	8,78	144.870,00
2	(COTA RESERVADA)	UN	5.500	8,78	48.290,00
3	Caderno capa dura pequeno azul - 1/4 - 96 folhas - 140 mm X 202 mm (pautado e com margem). Referência Credeal, Tilibra, Foroni ou outra marca de igual ou superior qualidade	PÇ	3.750	5,58	20.925,00
4	(COTA RESERVADA)	PÇ	1.250	5,58	6.975,00
5	Caderno de 10 matérias, espiral, capa cartão tríplex, 200 folhas, divisor de matérias, pautado e com margem (tamanho 200mm X 275mm). Referência Credeal, Tilibra, Foroni ou outra marca de igual ou superior qualidade.	UN	1.350	12,28	16.578,00
6	(COTA RESERVADA)	UN	450	12,28	5.526,00
7	Caderno desenho cartografia espiral, sem seda, capa cartão tríplex (225g/m²) - c/ 96 folhas, 275mm x 200mm. Referência Credeal, Tilibra, Foroni ou outra marca de igual ou superior qualidade.	UN	6.000	6,4	38.400,00
8	(COTA RESERVADA)	UN	2.000	6,4	12.800,00
9	Caneta esferográfica vermelha - ponta 1.0, tampa com respiro, - ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo transparente - cx c/ 50 unid. Referência Bic, Compactor, Jocar ou outra marca de igual ou superior qualidade.	UN	4.875	0,98	4.777,50
10	(COTA RESERVADA)	UN	1625	0,98	1.592,50
11	Caneta hidrográfica para colorir, secagem rápida, tampa ventilada, estojo com 12 cores, atóxica, lavável. Referência Leo Leo, Faber Castell, Acrilex ou outra marca de igual ou superior qualidade	UN	4.500	15,37	69.165,00
12	(COTA RESERVADA)	UN	1.500	15,37	23.055,00



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000**PREGÃO Nº 35/2016****PROCESSO Nº 266/2016**

13	Cartolina branca - 150 g/50cm X 66cm /pcte. 100 unid. Referência Aloform, Millenium, Clean ou outra marca de igual ou superior qualidade.	PCT	38	70,4	2.675,20
14	(COTA RESERVADA)	PCT	12	70,4	844,80
15	Clips nº 3 - niquelado de alta durabilidade cx c/50 unid. Referência Leo Leo, KAz, Make + ou outra marca de igual ou superior qualidade.	CX	75	2,35	176,25
16	(COTA RESERVADA)	CX	25	2,35	58,75
17	Cola colorida - estojo com 6 cores - tubos de 23g – atóxica. Referência Acrilex, Leo Leo, Faber Castell ou outra marca de igual ou superior qualidade.	UN	188	8,53	1.603,64
18	(COTA RESERVADA)	UN	62	8,53	528,86
19	Envelope branco 250mm X353mm caixa com 250 unid. Referência Aloform, Scrity ou outra marca de igual ou superior qualidade.	CX	8	88,22	705,76
20	(COTA RESERVADA)	CX	2	88,22	176,44
21	Envelope kraft pardo 229mm X 324mm caixa com 250 unid. Referência Aloform, Scrity ou outra marca de igual ou superior qualidade.	CX	8	58,78	470,24
22	(COTA RESERVADA)	CX	2	58,78	117,56
23	Fita adesiva transparente fina tam 19mm x 50m (unid). Referência 3M, Flax, EPA ou outra marca de igual ou superior qualidade.	ROL	150	3,67	550,50
24	(COTA RESERVADA)	ROL	50	3,67	183,50
25	Fita adesiva transparente larga tam 45mm x 45m (unid). Referência 3M, Flax, EPA ou outra marca de igual ou superior qualidade.	UN	150	4,42	663,00
26	(COTA RESERVADA)	UN	50	4,42	221,00
27	Fita crepe larga tam 48 mm X 50 m. Referência 3M, Flax, EPA ou outra marca de igual ou superior qualidade.	ROL	150	9,37	1.405,50
28	(COTA RESERVADA)	ROL	50	9,37	468,50
29	Fita Dupla face - 19mm x 30m (unid). Referência 3M, Flax, EPA ou outra marca de igual ou superior qualidade.	UN	150	7,63	1.144,50
30	(COTA RESERVADA)	UN	50	7,63	381,50
31	Giz colorido cx c/50 unid. Referência Delta, Leo Leo, 7Belo ou outra marca de igual ou superior qualidade.	CX	150	6,63	994,50
32	(COTA RESERVADA)	CX	50	6,63	331,50
33	Giz de cera grande 112g antialérgico, atóxico 12 cores. Referência Acrilex, Leo Leo, Faber Castell ou outra marca de igual ou superior qualidade	EST	413	5,03	2.077,39



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000**PREGÃO Nº 35/2016****PROCESSO Nº 266/2016**

34	(COTA RESERVADA)	EST	137	5,03	689,11
35	Grampo gramp. 26/6 (cx 5000). Referência Kaz, Make +, Iara ou outra marca de igual ou superior qualidade.	PCT	38	7,08	269,04
36	(COTA RESERVADA)	PCT	12	7,08	84,96
37	Grampo trilho metal cx (50 unid). Referência Kaz, Make +, Iara ou outra marca de igual ou superior qualidade.	CX	15	15,75	236,25
38	(COTA RESERVADA)	CX	5	15,75	78,75
39	Lápis de cor grande Cx. 12 cores – atóxico, ponta de resistência, composto de madeira, pigmentos, carga inerte e ceras. Referência Faber castelli, Leo Leo, Acrilex ou outra marca de igual ou superior qualidade.	CX	2625	13,63	35.778,75
40	(COTA RESERVADA)	CX	875	13,63	11.926,25
41	Lápis preto, corpo em madeira de manejo sustentável, redondo ou sextavado, dureza carga B, grafite nº 2 (aglutinante e argila, atóxico e não perecível conforme EN71). Caixa com 144 unid (1 grossa). Referência Faber Castell, Leo Leo, Labra ou outra marca de igual ou superior qualidade	UN	9.750	0,68	6.630,00
42	(COTA RESERVADA)	UN	3.250	0,68	2.210,00
43	Papel Color set - amarela - 120 grs. - 48 X 65 cm - pcte. 20 unid. Referência Aloform, Millenium, Clean ou outra marca de igual ou superior qualidade.	PCT	15	21,52	322,80
44	(COTA RESERVADA)	PCT	5	21,52	107,60
45	Papel Color set - azul - 120 grs. - 48 X 65 cm - pcte. 20 unid. Referência Aloform, Millenium, Clean ou outra marca de igual ou superior qualidade.	PCT	15	21,52	322,80
46	(COTA RESERVADA)	PCT	5	21,52	107,60
47	Papel Color set - branco - 120 grs. - 48 X 65 cm - pcte. 20 unid. Referência Aloform, Millenium, Clean ou outra marca de igual ou superior qualidade.	PCT	15	21,52	322,80
48	(COTA RESERVADA)	PCT	5	21,52	107,60
49	Papel Color set vermelho - 120 grs. - 48 X 65 cm - pcte. 20 unid. Referência Aloform, Millenium, Clean ou outra marca de igual ou superior qualidade.	PCT	15	21,52	322,80
50	(COTA RESERVADA)	PCT	5	21,52	107,60
51	Papel Color set - laranja - 120 grs. - 48 X 65 cm - pcte. 20 unid. Referência Aloform, Millenium, Clean ou outra marca de igual ou superior qualidade.	PCT	15	21,52	322,80



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000**PREGÃO Nº 35/2016****PROCESSO Nº 266/2016**

52	(COTA RESERVADA)	PCT	5	21,52	107,60
53	Pasta AZ c/visor e lombo largo. Referência Staples, Frama, DAC ou outra marca de igual ou superior qualidade.	UN	75	19,3	1.447,50
54	(COTA RESERVADA)	UN	25	19,3	482,50
55	Pasta suspensa kraft reforçada com haste de plástico, pacote com 10 unidades. Referência Aloform, Frama, Dellokraft ou outra marca de igual ou superior qualidade.	UN	1.125	1,25	1.406,25
56	(COTA RESERVADA)	UN	375	1,25	468,75
57	Pincel chato nº 10 com cabo de madeira e cerdas macias. Referência Leo Leo , Faber Castell, Tigre ou outra marca de igual ou superior qualidade.	UN	225	3,55	798,75
58	(COTA RESERVADA)	UN	75	3,55	266,25
59	Pincel redondo nº 14 com cabo de madeira e cerdas macias. Referência Leo Leo , Faber Castell, Tigre ou outra marca de igual ou superior qualidade.	UN	225	4,32	972,00
60	(COTA RESERVADA)	UN	75	4,32	324,00
61	Régua - 30 cm plástica cristal com escala milimétrica. Referência Waleu, Acrimet ou outra marca de igual ou superior qualidade.	UN	1.500	2,13	3.195,00
62	(COTA RESERVADA)	UN	500	2,13	1.065,00
63	Papel A3 (pacote 500 fls). Referência Chamex, Newcopy, Simpara ou outra marca de igual ou superior qualidade.	RES	15	47,47	712,05
64	(COTA RESERVADA)	RES	5	47,47	237,35
65	Envelope/saco plástico grosso A4 com 04 furos Pct com 100 unidades. Aloform, Scrity, DAC ou outra marca de igual ou superior qualidade.	PCT	23	24,65	566,95
66	(COTA RESERVADA)	PCT	7	24,65	172,55
67	Borracha c/ capa plástica, não tóxica, ergonômica. Cx c/24 unid. Referência Leo-Leo, Cis, Faber ou outra marca de igual ou superior qualidade.	UN	4.950	2,6	12.870,00
68	(COTA RESERVADA)	UN	1.650	2,6	4.290,00
69	Caneta esferográfica azul - ponta 1.0, tampa com respiro, - ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo transparente - cx c/ 50 unid. Referência Bic, Compactor, Jocar ou outra marca de igual ou superior qualidade.	UN	9.750	0,98	9.555,00
70	(COTA RESERVADA)	UN	3.250	0,98	3.185,00
71	Papel sulfite A4 branco 20mm X 297mm, 75g/m². Referência	RES	2.250	22,2	49.950,00



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 35/2016

PROCESSO Nº 266/2016

	Chamex, Newcopy, Simpara ou outra marca de igual ou superior qualidade.				
72	(COTA RESERVADA)	RES	750	22,2	16.650,00
73	Cola branca PVAC 40g, lavável, atóxica, com bico econômico - cx c/12 unid. Referência Leo Leo, Tenaz, Injex Pen ou outra marca de igual ou superior qualidade.	UN	5.250	2,23	11.707,50
74	(COTA RESERVADA)	UN	1.750	2,23	3.902,50
75	Pasta polionda 3,5 cm com elástico, na cor azul (unid). Referência Cartonale, Polibras, KAz ou outra marca de igual ou superior qualidade.	UN	375	6,1	2.287,50
76	(COTA RESERVADA)	UN	125	6,1	762,50
77	Cartolina amarela - 150 g/50cm X 66cm /pct. 100 unid. Referência Aloform, Millenium, Clean ou outra marca de igual ou superior qualidade.	PCT	38	72,06	2.738,28
78	(COTA RESERVADA)	PCT	12	72,06	864,72
79	Cartolina azul - 150 g/50cm X 66cm /pcte. 100 unid. Referência Aloform, Millenium, Clean ou outra marca de igual ou superior qualidade.	PCT	38	70,4	2.675,20
80	(COTA RESERVADA)	PCT	12	70,4	844,80
81	Cartolina rosa- 150 g/50cm X 66cm /pcte. 100 unid. Referência Aloform, Millenium, Clean ou outra marca de igual ou superior qualidade.	PCT	38	70,4	2.675,20
82	(COTA RESERVADA)	PCT	12	70,4	844,80
83	Cartolina verde - 150 g/50cm X 66cm /pcte. 100 unid. Referência Aloform, Millenium, Clean ou outra marca de igual ou superior qualidade.	PCT	38	70,4	2.675,20
84	(COTA RESERVADA)	PCT	12	70,4	844,80

VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 610.225,90 (seiscentos e dez mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)

3 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1 - O prazo máximo de entrega será de até 10 (dias) após data de emissão da Autorização de Fornecimento fornecida pela Secretaria interessada.

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 35/2016

PROCESSO Nº 266/2016

3.2 - O material deverá ser entregue na sede da Secretaria de Educação de Lorena, em horário compreendido entre 08h30 e 17h ou a combinar previamente, de segunda a sexta-feira, quando acontecerá a conferência do material;

4 - VALORES ESTIMADOS PARA A AQUISIÇÃO

4.1 - O valor total máximo estimado para a prestação de serviços será de R\$ 610.225,90 (seiscentos e dez mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)

05. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O presente instrumento terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, ou até que seja completado o valor ora contratado, adotando-se como critério o fato que ocorrer primeiro

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 35/2016

PROCESSO Nº 266/2016

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

OBJETO: Aquisição de material pedagógico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

CONTRATADA:

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO(a)**, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lorena/SP ____/____/2016 (Data)

CONTRATADA

FÁBIO MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 35/2016

PROCESSO Nº 266/2016

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP

REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2016,

PROCESSO nº 266/2016

OBJETO: Aquisição de material pedagógico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

- 1) Não está suspensa temporariamente de participar em licitações e impedida de contratar com a Municipalidade de Lorena;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Lorena, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 ª Olaria
CEP 12.607-020 ª Lorena ª SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 35/2016

PROCESSO Nº 266/2016

- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do objeto;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo.
- 9) Observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 35/2016

PROCESSO Nº 266/2016

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Endereço: Bairro:

CEP: Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para o fornecimento de material pedagógico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito e caracterizado no Termo de Referência, Anexo I do Edital, com o qual acordamos em todos os seus termos.

item	Descrição	MARCA/ MODELO	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Caderno brochurão capa dura azul 96 folhas tamanho grande 28,2cm X 20,9cm, pautado com margem. Referência Credeal, ilibra, Foroni ou outra marca de igual ou superior qualidade.		UN	16.500		
2	(COTA RESERVADA)		UN	5.500		
3	Caderno capa dura pequeno azul - 1/4 - 96 folhas - 140 mm X 202 mm (pautado e com margem). Referência Credeal, Tilibra, Foroni ou outra marca de igual ou superior qualidade		PÇ	3.750		
4	(COTA RESERVADA)		PÇ	1.250		
5	Caderno de 10 matérias, espiral, capa cartão tríples, 200 folhas, divisor de matérias, pautado e com margem (tamanho 200mm X 275mm). Referência Credeal, Tilibra, Foroni ou outra marca de igual ou superior qualidade.		UN	1.350		
6	(COTA RESERVADA)		UN	450		
7	Caderno desenho cartografia espiral, sem seda, capa cartão tríples (225g/m²) - c/ 96 folhas, 275mm x 200mm. Referência Credeal, Tilibra, Foroni ou outra		UN	6.000		



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000**PREGÃO Nº 35/2016****PROCESSO Nº 266/2016**

	marca de igual ou superior qualidade.					
8	(COTA RESERVADA)		UN	2.000		
9	Caneta esferográfica vermelha - ponta 1.0, tampa com respiro, -ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo transparente - cx c/ 50 unid. Referência Bic, Compactor, Jocar ou outra marca de igual ou superior qualidade.		UN	4.875		
10	(COTA RESERVADA)		UN	1625		
11	Caneta hidrográfica para colorir, secagem rápida, tampa ventilada, estojo com 12 cores, atóxica, lavável. Referência Leo Leo, Faber Castell, Acrilex ou outra marca de igual ou superior qualidade		UN	4.500		
12	(COTA RESERVADA)		UN	1.500		
13	Cartolina branca - 150 g/50cm X 66cm /pcte. 100 unid. Referência Aloform, Millenium, Clean ou outra marca de igual ou superior qualidade.		PCT	38		
14	(COTA RESERVADA)		PCT	12		
15	Clips nº 3 - niquelado de alta durabilidade cx c/50 unid. Referência Leo Leo, KAz, Make + ou outra marca de igual ou superior qualidade.		CX	75		
16	(COTA RESERVADA)		CX	25		
17	Cola colorida - estojo com 6 cores - tubos de 23g – atóxica. Referência Acrilex, Leo Leo, Faber Castell ou outra marca de igual ou superior qualidade.		UN	188		
18	(COTA RESERVADA)		UN	62		
19	Envelope branco 250mm X353mm caixa com 250 unid. Referência Aloform, Scrity ou outra marca de igual ou superior qualidade.		CX	8		
20	(COTA RESERVADA)		CX	2		
21	Envelope kraft pardo 229mm X 324mm caixa com 250 unid. Aloform, Scrity ou outra marca de igual ou superior qualidade.		CX	8		
22	(COTA RESERVADA)		CX	2		
23	Fita adesiva transparente fina tam 19mm x 50m (unid). Referência 3M, Flax, EPA ou outra marca de igual ou superior qualidade.		ROL	150		
24			ROL	50		



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000**PREGÃO Nº 35/2016****PROCESSO Nº 266/2016**

	(COTA RESERVADA)					
25	Fita adesiva transparente larga tam 45mm x 45m (unid). Referência 3M, Flax, EPA ou outra marca de igual ou superior qualidade.		UN	150		
26	(COTA RESERVADA)		UN	50		
27	Fita crepe larga tam 48 mm X 50 m. Referência 3M, Flax, EPA ou outra marca de igual ou superior qualidade.		ROL	150		
28	(COTA RESERVADA)		ROL	50		
29	Fita Dupla face - 19mm x 30m (unid). Referência 3M, Flax, EPA ou outra marca de igual ou superior qualidade.		UN	150		
30	(COTA RESERVADA)		UN	50		
31	Giz colorido cx c/50 unid. Referência Delta, Leo Leo, 7Belo ou outra marca de igual ou superior qualidade.		CX	150		
32	(COTA RESERVADA)		CX	50		
33	Giz de cera grande 112g antialérgico, atóxico 12 cores. Referência Acrilex, Leo Leo, Faber Castell ou outra marca de igual ou superior qualidade		EST	413		
34	(COTA RESERVADA)		EST	137		
35	Grampo gramp. 26/6 (cx 5000). Referência Kaz, Make +, lara ou outra marca de igual ou superior qualidade.		PCT	38		
36	(COTA RESERVADA)		PCT	12		
37	Grampo trilho metal cx (50 unid). Referência Kaz, Make +, lara ou outra marca de igual ou superior qualidade.		CX	15		
38	(COTA RESERVADA)		CX	5		
39	Lápis de cor grande Cx. 12 cores – atóxico, ponta de resistência, composto de madeira, pigmentos, carga inerte e ceras. Referência Faber castell, Leo Leo, Acrilex ou outra marca de igual ou superior qualidade.		CX	2625		
40	(COTA RESERVADA)		CX	875		
41	Lápis preto, corpo em madeira de manejo sustentável, redondo ou sextavado, dureza carga B, grafite nº 2 (aglutinante e argila, atóxico e não perecível conforme EN71). Caixa com 144 unid (1 grossa). Referência Faber Castell, Leo Leo, Labra ou outra marca de igual ou superior qualidade		UN	9.750		



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000**PREGÃO Nº 35/2016****PROCESSO Nº 266/2016**

42	(COTA RESERVADA)		UN	3.250		
43	Papel Color set - amarela - 120 grs. - 48 X 65 cm - pcte. 20 unid. Referência Aloform, Millenium, Clean ou outra marca de igual ou superior qualidade.		PCT	15		
44	(COTA RESERVADA)		PCT	5		
45	Papel Color set - azul - 120 grs. - 48 X 65 cm - pcte. 20 unid. Referência Aloform, Millenium, Clean ou outra marca de igual ou superior qualidade.		PCT	15		
46	(COTA RESERVADA)		PCT	5		
47	Papel Color set - branco - 120 grs. - 48 X 65 cm - pcte. 20 unid. Referência Aloform, Millenium, Clean ou outra marca de igual ou superior qualidade.		PCT	15		
48	(COTA RESERVADA)		PCT	5		
49	Papel Color set vermelho - 120 grs. - 48 X 65 cm - pcte. 20 unid. Referência Aloform, Millenium, Clean ou outra marca de igual ou superior qualidade.		PCT	15		
50	(COTA RESERVADA)		PCT	5		
51	Papel Color set - laranja - 120 grs. - 48 X 65 cm - pcte. 20 unid. Referência Aloform, Millenium, Clean ou outra marca de igual ou superior qualidade.		PCT	15		
52	(COTA RESERVADA)		PCT	5		
53	Pasta AZ c/visor e lombo largo. Referência Staples, Frama, DAC ou outra marca de igual ou superior qualidade.		UN	75		
54	(COTA RESERVADA)		UN	25		
55	Pasta suspensa kraft reforçada com haste de plástico, pacote com 10 unidades. Referência Aloform, Frama, Dellokraft ou outra marca de igual ou superior qualidade.		UN	1.125		
56	(COTA RESERVADA)		UN	375		
57	Pincel chato nº 10 com cabo de madeira e cerdas macias. Referência Leo Leo, Faber Castell, Tigre ou outra marca de igual ou superior qualidade.		UN	225		
58	(COTA RESERVADA)		UN	75		
59	Pincel redondo nº 14 com cabo de madeira e cerdas macias. Referência Leo Leo, Faber Castell, Tigre ou outra marca de igual ou superior qualidade.		UN	225		



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000**PREGÃO Nº 35/2016****PROCESSO Nº 266/2016**

60	(COTA RESERVADA)		UN	75		
61	Régua - 30 cm plástica cristal com escala milimétrica. Referência Waleu, Acrimet ou outra marca de igual ou superior qualidade.		UN	1.500		
62	(COTA RESERVADA)		UN	500		
63	Papel A3 (pacote 500 fls). Referência Chamex, Newcopy, Simpara ou outra marca de igual ou superior qualidade.		RES	15		
64	(COTA RESERVADA)		RES	5		
65	Envelope/saco plástico grosso A4 com 04 furos Pct com 100 unidades. Aloform, Scrity, DAC ou outra marca de igual ou superior qualidade.		PCT	23		
66	(COTA RESERVADA)		PCT	7		
67	Borracha c/ capa plástica, não tóxica, ergonômica. Cx c/24 unid. Referência Leo-Leo, Cis, Faber ou outra marca de igual ou superior qualidade.		UN	4.950		
68	(COTA RESERVADA)		UN	1.650		
69	Caneta esferográfica azul - ponta 1.0, tampa com respiro, - ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo transparente - cx c/ 50 unid. Referência Bic, Compactor, Jocar ou outra marca de igual ou superior qualidade.		UN	9.750		
70	(COTA RESERVADA)		UN	3.250		
71	Papel sulfite A4 branco 20mm X 297mm, 75g/m². Referência Chamex, Newcopy, Simpara ou outra marca de igual ou superior qualidade.		RES	2.250		
72	(COTA RESERVADA)		RES	750		
73	Cola branca PVAC 40g, lavável, atóxica, com bico econômico - cx c/12 unid. Referência Leo Leo, Tenaz, Injex Pen ou outra marca de igual ou superior qualidade.		UN	5.250		
74	(COTA RESERVADA)		UN	1.750		
75	Pasta polionda 3,5 cm com elástico, na cor azul (unid). Referência Cartonale, Polibras, KAz ou outra marca de igual ou superior qualidade.		UN	375		
76	(COTA RESERVADA)		UN	125		
77	Cartolina amarela - 150 g/50cm X 66cm /pct. 100 unid.		PCT	38		



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 35/2016

PROCESSO Nº 266/2016

	Referência Aloform, Millenium, Clean ou outra marca de igual ou superior qualidade.					
78	(COTA RESERVADA)		PCT	12		
79	Cartolina azul - 150 g/50cm X 66cm /pcte. 100 unid. Referência Aloform, Millenium, Clean ou outra marca de igual ou superior qualidade.		PCT	38		
80	(COTA RESERVADA)		PCT	12		
81	Cartolina rosa- 150 g/50cm X 66cm /pcte. 100 unid. Referência Aloform, Millenium, Clean ou outra marca de igual ou superior qualidade.		PCT	38		
82	(COTA RESERVADA)		PCT	12		
83	Cartolina verde - 150 g/50cm X 66cm /pcte. 100 unid. Referência Aloform, Millenium, Clean ou outra marca de igual ou superior qualidade.		PCT	38		
84	(COTA RESERVADA)		PCT	12		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de a sessão pública do prego.

Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento pela Secretaria requisitante.

Data

(assinatura do representante legal/carimbo)

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data

(assinatura do representante legal/carimbo)

PREGÃO Nº 35/2016

PROCESSO Nº 266/2016

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº 35/2016, realizada pela Prefeitura Municipal de Lorena/SP.

Lorena, de de 2016.

.....

(representante legal)

PREGÃO Nº 35/2016

PROCESSO Nº 266/2016

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE LORENA E**

Aos _____ dias do mês de _____ de 2016, de um lado a Prefeitura Municipal de Lorena, estabelecida na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº.625, Olaria, Lorena - São Paulo, representada neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Fábio Marcondes, e, de outro lado a empresa _____, estabelecida à Av./Rua _____ n.º _____, Bairro: _____, cidade de _____ inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, inscrição estadual nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, de acordo com o que consta do competente Processo Licitatório n.º /2016, relativo do Pregão n.º /2016, têm entre si, justo e acertado o presente instrumento de CONTRATO dos objetos abaixo identificados que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição do objeto descrito na tabela abaixo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE	QUANTIDADE	VALOR
------	-----------------------------	-------------------------	---------------	------------	-------

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 35/2016

PROCESSO Nº 266/2016

			MEDIDA		
1					
2					
3					

1.2. Correrá por conta do(a) CONTRATADO(a) as despesas diretas e indiretas, tais como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrentes da execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO

2.1 O presente instrumento terá vigência de ____ (____) meses, a partir de sua assinatura, ou até que seja completado o valor ora contratado, adotando-se como critério o fato que ocorrer primeiro.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 Para pagamento das despesas decorrentes da execução deste Contrato, serão utilizados os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária: Empenho nºNatureza de Despesa nº.....Programa de Trabalhoe Fonte de Recursos

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 O valor a ser pago pela CONTRATANTE, será de R\$_____(_____), e corresponderá ao valor total da proposta apresentada pelo(a) Contratado(a).

CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for atestado pelo órgão competente o recebimento do objeto.

5.1.1 O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco indicado pela contratada ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, a critério da Secretaria de Finanças.

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 35/2016

PROCESSO Nº 266/2016

5.2 Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do(a) CONTRATADO(A), a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto deste contrato deverá ser execução conforme Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria interessada, onde constará a quantidade específica para o fornecimento.

6.2 Ficará sob responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) o transporte, a carga, a descarga e a entrega do material no prazo e local estabelecidos.

6.3 Não serão aceitos pela CONTRATANTE, serviço que não esteja estritamente de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Efetuar a execução do objeto conforme solicitação realizada pela Secretaria Requisitante.

7.2 A entrega do objeto do presente contrato deverá ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, na rua Prefeito Jovino de Aquino, 200, Vila Nunes, Lorena-SP, correndo por conta exclusiva do(a) CONTRATADO(a) as despesas diretas e indiretas, tais como seguros, transporte, frete, etc., fornecimento dos bens.

7.3 Realizar a entrega do objeto de acordo com as especificações e demais condições estipulados no Edital e seus Anexos.

7.4 Comunicar à Prefeitura de Lorena, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

7.5 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, como também, providenciar a substituição que lhe for entregue oficialmente.

7.6 A CONTRATADA compromete-se em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PREGÃO Nº 35/2016

PROCESSO Nº 266/2016

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

8.1 O(a) CONTRATADO(A) garantirá a qualidade do objeto fornecido contra todo e qualquer defeito, comprometendo-se além de repor o objeto com problemas no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação, ressarcir a CONTRATANTE dos prejuízos que possam advir de sua utilização.

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A existência e a atuação da fiscalização da Contratante em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do(a) Contratado(a), no que concerne a execução ora CONTRATADA, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLAUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos e condições previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

12.2 Serão permitidos a alteração das condições contratuais, em decorrência de sub-rogação, fusão, cisão ou incorporação, desde que não haja a possibilidade de prejuízo à Contratante e não ocorra redução da capacidade técnica, financeira ou operacional do(a) CONTRATADO(A) na execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - RESPONSABILIDADES

P R E F E I T U R A
Lorena
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Olaria
CEP 12.607-020 - Lorena - SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 35/2016

PROCESSO Nº 266/2016

- 13.1 O(a) CONTRATADO(A) assume como exclusivamente seus, os riscos decorrentes da execução dos serviços necessários ao bom e perfeito cumprimento do contrato, responsabilizando-se, também, pela execução e idoneidade, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Administração Pública.
- 13.2 A critério da CONTRATANTE as multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou cobradas judicialmente.
- 13.3 A Contratante não poderá por despesas de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do(a) CONTRATADO(A).

CLAUSULA DECIMA QUARTA - FORO

- 14.1 Fica eleito o foro da comarca de Lorena, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de eventuais conflitos de interesses oriundos do presente Contrato.

Assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Lorena, ____ de ____ de 2016.

Pelo **Contratante**:

Fabio Marcondes
Prefeito Municipal

Pelo **Contratado**:

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG: